



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

C A S A D E T O R R E S G A L V Ã O

Declaração de Atribuições e Competências da Procuradoria Geral Legislativa da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, conforme Resolução nº 740/2021.

Paulista, 23 de maio de 2023.

Resolução nº 740/2021

Atribuições

A Procuradoria Geral Legislativa, subordinada à Mesa Diretora, tem como objetivo prestar assistência institucional, competindo:

- I – Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios;
- II – Elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- III – Processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral;
- IV – Elaborar pareceres e manifestação jurídicas em processos administrativos;
- V – Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal do Paulista, observada, qualquer caso, a competência institucional da Procuradoria Geral do Município para defender, judicial ou extrajudicialmente, os direitos e interesses da Fazenda Municipal;
- VI – Prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa e à Presidência, assim como às unidades que forem determinados pela Mesa;
- VII – Elaborar proposições jurídicas que servirão de base à atividade legislativa dos vereadores;
- VIII – Prestar assessoramento e elaborar pareceres jurídicos à Presidência e à Mesa sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias;
- IX – Estabelecer rotinas administrativas adequadas a fatores organizacionais, legais e técnicos;
- X – Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Mesa Diretora.

Competências

Parágrafo 2º Ao Procurador Geral compete a chefia e direção da unidade e a promoção da representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, supervisionar e executar as atividades jurídicas da Câmara Municipal, bem como promover o assessoramento jurídico da Mesa Diretora nas reuniões de Plenário.

Parágrafo 3º Assessoramento jurídico, quando necessário, a todos os atos da Câmara Municipal de Vereadores, assessoramento às Comissões Técnicas da Casa, através de estudo e elaboração de Pareceres, sobretudo, quanto ao aspecto legal e constitucional dos Projetos e outros textos legais, acompanhamento das Reuniões da Câmara e das Comissões Técnicas da Casa, objetivando prestar assessoramento jurídico, sempre que este se fizer necessário, efetivar estudos objetivando sugerir constantes aperfeiçoamento na Legislação a nível municipal.

Leonila Lourenço da Silva
Procuradora Geral Legislativa